



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	12010001101/12	07/02/2013 10:45:01	NUCLEO SÃO FRANCISCO

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00079298-6 / DANIEL OTAVIO BOZZA	2.2 CPF/CNPJ: 058.212.150-72	
2.3 Endereço: FAZENDA SERRA DAS ARARAS, 0	2.4 Bairro: ZONA RURAL	
2.5 Município: CHAPADA GAUCHA	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.314-000
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00079298-6 / DANIEL OTAVIO BOZZA	3.2 CPF/CNPJ: 058.212.150-72	
3.3 Endereço: FAZENDA SERRA DAS ARARAS, 0	3.4 Bairro: ZONA RURAL	
3.5 Município: CHAPADA GAUCHA	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39.314-000
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

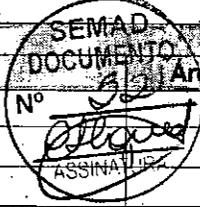
4.1 Denominação: Fazenda Sape	4.2 Área Total (ha): 489,2022		
4.3 Município/Distrito: CHAPADA GAUCHA/Sede	4.4 INCRA (CCIR):		
4.5 Nº registro da Posse no Cartório de Notas: 380	Livro: B-6	Folha: 262	Comarca: ARINOS
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 829.902	Datum: SAD-69	
	Y(7): 4.369.780	Fuso: 23L	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (x), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (X), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 47,87% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)

5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Cerrado	489,2022
Total	489,2022

5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Agricultura	20,0000
Pecuária	14,6900
Total	34,6900

5.9 Regularização da Reserva Legal - RL		
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)		
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa	28,2860	
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado	Agrosilvipastoril	7,3560
	Outro:	

6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção REQUERIDA	Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	34,6900	ha
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO	Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	34,6900	ha

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

7.1 Bioma/Transição entre biomas	Área (ha)
Cerrado	489,2022
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias	Área (ha)
Cerrado	489,2022

8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23L	437.910	8.299.239

9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

9.1 Uso proposto	Especificação	Área (ha)
Outros	Atividades Agrícolas e Pecuária	34,6900
Total		34,6900

10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

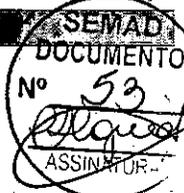
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade
CARVAO VEGETAL NATIVO		150,00	M3
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)			
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):			(dias)
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):			
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):			

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.3 Especificação de ocorrência de espécies da fauna e/ou flora: pau doce, grão de galo, jatobá, pacari, pau terra, raposa, veado, tatu, etc..

5.6. Especificação grau de vulnerabilidade: alta (43%) e muito alta (57%).

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS FLORESTAIS



1. Histórico:
 - " Data da formalização: 20/12/2012
 - " Data do pedido de informações complementares 00/00/0000
 - " Data de entrega das informações complementares 00/00/0000
 - " Data da emissão do parecer técnico: 27/05/2013

2. Objetivo:

É objeto deste parecer, analisar a solicitação para Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com Destoca em 34,69 hectares e Averbação de Reserva Florestal Legal (98,40,87 hectares), no imóvel denominado Fazenda Sapé, com a finalidade de implantação de Agricultura e Pecuária, com aproveitamento do material lenhoso para produção de carvão vegetal.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda Sapé, localizado no Município de Chapada Gaúcha-MG, se encontra situado na sub-bacia do Rio Urucuia e bacia do Rio São Francisco no bioma Cerrado. Este possui uma área total de 489,20,22 ha (7,52 módulos fiscais). Atualmente apresenta se, coberta por 7,3560 ha em pastagem, 3,7896 ha em área de rodovia e 478,0566 em vegetação nativa, que se enquadra na tipologia vegetal característica de Cerrado em estágio médio de regeneração, possui uma topografia plana ou suave ondulada, solos classificados como latossolos vermelho amarelo de textura arenosa e apresenta como recurso hídrico superficial a vereda Sapé.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

Em vistoria na propriedade foi confirmado que a vegetação da área requerida, (34,69 ha) se enquadra na tipologia vegetal característica de Cerrado em estágio médio de regeneração, a qual, em relação às árvores frutíferas e as restritas ou imunes de corte (Cagaíta, Jatobá, Panã, Cajú, Mangaba, Baru, Gonçalo, Favela, Sucupira, Pequi, etc.), consideramos importante, apresentar as seguintes Densidades Absolutas (DA): Pequi(03/ha), Panã(08/ha), Sucupira(10/ha) (segundo informações do Inventário Florestal elaborado), sendo sugerido pelo Plano de Utilização Pretendida(P.U.P.) a preservação de 21 árvores entre frutífero-restritas-imunes/ha. Durante a vistoria foi constatada a presença da vereda Sapé, a qual, apresenta uma área de drenagem medindo 36,0389 ha e uma área de APP (em bom estado de conservação) medindo 28,2860 ha. Quanto a finalidade da intervenção (Agricultura e Pecuária), consideramos que o imóvel apresenta a aptidão necessária em questões de solo, não dispensando os devidos cuidados com a proteção do mesmo(bacias de contenção, terraços, plantio em curvas de nível, etc.).

"OBS: AO analisarmos a propriedade por imagens de satélite(GoogleEarth) atentando-se para possíveis intersecções com áreas prioritárias para conservação, conforme orientação da Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada(SGRAI), no arquivo de informações (GeoDados_SGRAI), onde se aplica o Art. 27-A da Lei Estadual 14.309/2002 (Áreas de Importância Biológica Especial e Extrema) e Nota Orientativa Sura nº. 10/2013, foi possível constatar que o imóvel em questão "não" se encontra inserido em área prioritária para conservação".

Segundo informações do Zoneamento Ecológico Econômico de Minas Gerais (ZEE-MG), a propriedade apresenta os seguintes índices: prioridade para conservação da flora baixa (100%), vulnerabilidade natural alta (43,5%) e muito alta (56,5%), Vulnerabilidade do solo média (62%) e muito alta (38%) e solos classificados como latossolos com declividade plana/suave ondulada.

Com relação aos índices acima citados, a propriedade apresenta Vulnerabilidade natural alta (43,5%) e muito alta (56,5%) e Vulnerabilidade do solo média (62%) e muito alta (38%), o que reforça a necessidade da aplicação de todas as possíveis medidas mitigadoras para a realidade local (bacias de contenção, terraços, plantio em curvas de nível, etc.), de modo a minimizar, sempre, as perdas ambientais durante o processo de intervenção antrópica, e aumentar suas condições de reestabelecimento vegetativo, após finalizadas todas as atividades sobre tal área.

Quanto a Reserva Florestal Legal, a área proposta, apresenta vegetação ecologicamente adequada, com tipologia característica de Cerrado em estágio médio de regeneração, em bom estado de conservação e sua área (98,40,87 ha), corresponde a 20% da área total, estando devidamente registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Arinos (REG. Nº 380 - LIV. B-7 - PÁG. 268 - AV. Nº 1) na data 23/05/2013.

Para a realização do inventário florestal, constante do plano de utilização pretendida o Engenheiro Florestal Rêmulo Ricardo Alexandre Martins, CREA/MG 85.538/D afirma ter lançado 20 unidades amostrais de 500 m² (10*50m) na área passível de exploração, e ter utilizado seguinte equação:
(Vtcc = 0,0000066.DAP2,475293.Ht0,300022).

Para verificar se a média dos volumes das parcelas remedidas pelo(s) Analista(s) do Órgão Ambiental Licenciador apresenta diferença estatística da média dos volumes fornecidos, para as mesmas parcelas, no inventário florestal do requerente; foi utilizado o teste t de Student. Sendo o valor de t calculado = 2,0944, (inferior ao valor t tabelado 2,57058 (5%, GL= 5)). Deste modo, aceita-se a hipótese de que a média dos volumes encontrados, em campo, pelo Analista Ambiental da SUPRAM, seja estatisticamente igual à média dos volumes observados nas parcelas do Inventário Florestal apresentado no Plano de utilização pretendida, sob-responsabilidade do Engenheiro Florestal, contratado pelo proprietário/arrendatário.

O erro de amostragem do inventário florestal foi de 5,0748%, segundo o plano de utilização pretendida.

5. Conclusão:

Por fim, em acordo com o decreto 44.844/08, lei 14309/02; Resolução Conjunta SEMAD/IEF Nº 1804/13, lei 9605/98 e demais normas legais vigentes, após análise ambiental, documental e estatística, referentes à área requerida para intervenção e alteração do uso do solo para a implantação de Agricultura e Pecuária, assim como também da sua proposta de reserva florestal legal (20%) sugerimos pelo DEFERIMENTO (nos valores abaixo citados) dessa solicitação de intervenção ambiental, na posse/fazenda Sapé, requerida pelo Sr Daniel Otávio Boza, desde que cumpridas todas as medidas mitigadoras aqui citadas, assim como também as relatadas no Plano de Utilização Pretendida(P.U.P.).

ÁREA PASSÍVEL DE LIBERAÇÃO:

SUPRESSÃO DA COBERTURA VEGETAL NATIVA COM DESTOCA EM 34,69 HECTARES.

VOLUME DE LENHA PASSÍVEL DE LIBERAÇÃO = 300,0095 M³ = 150,00475 MDC.

(conforme informações do Plano de Utilização Pretendida(PUP), elaborado pelo Eng. Florestal Rêmulo Ricardo Alexandre Martins, CREA/MG 85.538/D).

Medidas Mitigadoras:

1. Proibido o uso de fogo sem autorização do órgão ambiental competente.
2. Proibido a carbonização do material lenhoso sem autorização do órgão ambiental competente.
3. Colocar na propriedade placas de caráter educacional.
4. Construir bacias de contenção, como também terraços para retenção de água pluvial de acordo com as curvas de nível.
5. As árvores remanescentes, de intervenções passadas, deverão permanecer na área sem corte.
6. Proibido o corte de espécies protegidas por lei (Pequizeiros).
7. Seguir plenamente as medidas sugeridas pelo plano de utilização pretendida.

13. RESPONSÁVEL(S) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

JACSON BATISTA FIGUEIREDO - MASP: 1455

Jacson Batista Figueiredo
ENG. FLORESTAL
CREA-MG 1426658-D

JOSE ALVINO PINTO VEIRA - MASP: 1020931-0

14. DATA DA VISTORIA

sexta-feira, 19 de abril de 2013

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

17. DATA DO PARECER

ERVAÇÃO

amento
EMA

SYNERGIA
SISTEMAS DE GESTÃO

PRIORIDADE DE CONSERVAÇÃO

Chapada Gaúcha

DANIEL OTAVIO BOZA



5. Conclusão:

Por fim, em acordo com o decreto 44.844/08, lei 14309/02; Resolução Conjunta SEMAD/IEF Nº 1804/13, lei 9605/98 e demais normas legais vigentes, após análise ambiental, documental e estatística, referentes à área requerida para intervenção e alteração do uso do solo para a implantação de Agricultura e Pecuária, assim como também da sua proposta de reserva florestal legal (20%) sugerimos pelo DEFERIMENTO (nos valores abaixo citados) dessa solicitação de intervenção ambiental, na posse/fazenda Sapé, requerida pelo Sr Daniel Otávio Boza, desde que cumpridas todas as medidas mitigadoras aqui citadas, assim como também as relatadas no Plano de Utilização Pretendida(P.U.P.).

ÁREA PASSÍVEL DE LIBERAÇÃO:

SUPRESSÃO DA COBERTURA VEGETAL NATIVA COM DESTOCA EM 34,69 HECTARES.

VOLUME DE LENHA PASSÍVEL DE LIBERAÇÃO = 300,0095 M³ = 150,00475 MDC.

(conforme informações do Plano de Utilização Pretendida(PUP), elaborado pelo Eng. Florestal Rêmulo Ricardo-Alexandre Martins, CREA/MG 85.538/D).

Medidas Mitigadoras:

1. Proibido o uso de fogo sem autorização do órgão ambiental competente.
2. Proibido a carbonização do material lenhoso sem autorização do órgão ambiental competente.
3. Colocar na propriedade placas de caráter educacional.
4. Construir bacias de contenção, como também terraços para retenção de água pluvial de acordo com as curvas de nível.
5. As árvores remanescentes, de intervenções passadas, deverão permanecer na área sem corte.
6. Proibido o corte de espécies protegidas por lei (Pequizeiros).
7. Seguir plenamente as medidas sugeridas pelo plano de utilização pretendida.

13. RESPONSÁVEL(S) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

JACSON BATISTA FIGUEIREDO - MASP: 1455

JOSE ALVINO PINTO VIEIRA - MASP: 1020931-0

14. DATA DA VISTORIA

sexta-feira, 19 de abril de 2013

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

1. Introdução:

Dispõe o presente parecer sobre Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, (processo nº 12.01.00.01101/12) conforme abaixo discriminado:

2. Discussão:

Trata-se o presente de uma solicitação de "supressão de vegetação nativa com destoca", onde o responsável pela intervenção ambiental, o senhor Daniel Otávio Boza, requer a supressão de uma área de 34,69ha e regularização de reserva legal em 98,4087ha.

O imóvel rural cuja área total é de 489,2022ha localiza-se no município de Chapada Gaúcha/MG. Constam nos autos declaração de posse assinada pelo prefeito e pelos confrontantes. A reserva legal já foi demarcada e registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos Civil e das Pessoas Jurídicas do município de Arinos.

A área total do empreendimento caracteriza-se pela ocorrência de vegetação nativa de Cerrado. Restou demonstrado da análise técnica a viabilidade da área requerida.

Destaca-se ainda a presença de árvores protegidas pela legislação e as árvores de espécies consideradas como nobres protegidas por lei ou de uso restrito (sucupira, favela, gonçalo), porém, o técnico verificou a possibilidade de sua supressão, ressaltando, desde que cumpridas as medidas mitigadoras e compensatórias. Contudo, PROÍBE-SE O CORTE/SUPRESSÃO DOS PEQUIZEIROS em qualquer quantidade por se tratar de árvore imune de corte de acordo com a Lei 20.308 de 2012.

Ademais, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se em conformidade com a Lei Estadual nº 14.309/02, a Resolução Conjunta SEMAD/IEF Nº 1905, de 12 de agosto de 2013 e legislação aplicável à espécie, desta forma não encontra "a priori" impedimento jurídico que inviabilize a sua homologação.

3. Conclusão:

ISTO POSTO, sugere-se a concessão da supressão da cobertura vegetal nativa com destoca de 34,69ha, nos termos do parecer técnico acostado aos autos do processo, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação.

Ressalta-se por fim que a emissão do DAIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 44.844/08.

Por oportuno devem ser entranhadas aos autos, até reunião da COPA, as respectivas certidões negativas (SIAM e CAP).

É o parecer, s.m.j.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURIDICO (NOME, MATRICULA, ASSINATURA E CARIMBO)

SOLIANE FREITAS CARDOSO SOUZA - 139583

Soliane Freitas Cardoso Souza
Analista Ambiental - Jurídico
Suprem MA nº 139583-9

17. DATA DO PARECER

segunda-feira, 23 de setembro de 2013